

PORTARIA N.TC-124/2021

Constitui comissão com a finalidade de elaborar Manual de Auditoria Operacional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução TC-06, de 3 de dezembro de 2001](#); e

considerando a ação-iniciativa constante do item 21 do Plano de Ação do TCE/SC para os exercícios de 2019/2020, aprovado pela [Portaria TC-895/2019](#), publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e), de 29 de outubro de 2019, alterado pela [Portaria TC-176/2020](#), publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e), de 9 de setembro de 2020, a qual prevê a elaboração de Manual de Auditoria Operacional;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de elaborar Manual de Auditoria Operacional para o TCE/SC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Michelle Fernanda De Conto El Achkar, matrícula 450.858-0, da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) – Coordenadora;

II – Monique Portella, matrícula 451.044-5, da DAE; e

III – Gláucia da Cunha, matrícula 450.951-0, do Gabinete do Conselheiro Cesar Filomeno Fontes.

Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades até 29/10/2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de maio de 2021.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 10.05.2021.